

IMÓVEL: Apartamento 1.104 do prédio na rua Felix da Cunha nº 46, - com direito a uma vaga para estacionamento de um veículo de passeio no pavimento de acesso e direito ao uso e gozo privativo do terraço descoberto existente na cobertura do prédio, sobre o apartamento, podendo o proprietário do mesmo nele edificar as benfeitorias que sejam permitidas pelo Dec. nº 51 de 1/7/1975, inclusive ligando-o por meio de escadas, diretamente ao apartamento; na freguesia do Engenho Velho. Mede o terreno: 25,35m de frente e fundos por 53,60m de ambos os lados. Confronta à esquerda com o nº 42; a direita com o nº 50 e nos fundos com os nºs 43 e 45 da Rua Valparaíso. FRE 1273716 C.L. 7146. Proprietários: MARINA VIEIRA DE SOUZA - DE ALVARENGA, do lar, e s/m MARIO DE ALVARENGA, médico, brasileiros, casados pela comunhão de bens, PCF 000.798.637-87, domiciliados n/Cidade. Título de propriedade: 3X nº 13.536 fls.164; 3MM número 1-67 fls. 286 do 3º R. Imóveis. 8B nº 254 fls.122 memorial.--

AV-1/15.923 - O imóvel foi prometido vender, em maior porção a - Geraldo Carvalhosa de Mendonça, comerciário e s/m Maria Eugenia Pereira da Cunha de Mendonça, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens CPF. 066.382.607,15 domiciliados e residentes em Petrópolis neste Estado, conforme inscrição 31.804 fls. 23 Lº 4BJ. Rio-19 de setembro de 1977.-----

AV-2/15.923 - O imóvel encontra-se gravado pelas hipotecas inscritas sob os nºs 26.290 fls. 292 Lº 2Q e 28622 fls. 148 Lº 2AU em favor de Apex - Associação de Poupança e Empréstimo CGC 33840.810 - com sede n/Cidade, CGC 33.840.810. Rio, 19 de setembro de 1977.----

R-3/15.923 - CESSÃO DE FRAÇÃO E VENDA BENFEITORIAS: Nos termos da escritura de 19/1/77 do 1º Ofício desta cidade, fls. 14 Lº 2610 os promissários compradores Cederam seus direitos à compra da fração - bem como venderam as benfeitorias correspondentes ao aptº 1.104 em favor de Cleophas de Azevedo Anastácio militar e s/m Mercês Silva-Anastácio, do lar, brasileiros, casados pela comunhão de bens, CPF 003.637.584/53 domiciliados n/Cidade, pelo preço de Cr\$1.160.155,00, sendo Cr\$ 828.544,90 pela fração e Cr\$331,610,10 relativo ao apartamento integralmente pagos, de que foi dada quitação, pago o I.T. Guia 2403294 em 19/1/1977. Rio, 19 de setembro de 1977.-----

R-4/15.923 - VENDA DA FRAÇÃO: Nos termos da escritura de 19 de janeiro de 1977, supra citada face a cessão do R-3/15.923, os proprietários venderam a referida fração de terreno a Cleophas De Azevedo-Anastacio e s/m pelo preço de Cr\$31.707,32, pago o I.T. guia número 24.19131 em 26/11/1973. Rio, 19 de setembro de 1977.-----

R-5/15.923 - HIPOTECA (1a): Nos termos da escritura de 19/1/77 supra, Cleophas de Azevedo Anastacio e s/m deram o imóvel em 1a. (primeira) hipoteca a Apex - Associação de Poupança e Empréstimo, em garantia da dívida de Cr\$361.790,50 correspondente a 6038194 a ser paga em 204 prestações mensais e consecutivas, aos juros de 10%a.a. pelo S.A.C./BNH correspondente a 1a. prestação a 7,8638 vezes o m.

- continua no verso -

m.s.m. vigente no País, equivalente a Cr\$4.711,79 e decrescendo as demais seguintes, aritmeticamente, na razão de 0,02427 do m.s.m do País, de uma para outra. A 1ª. prestação vencerá em 19/2/1977 e as demais em igual dia ods meses subsequentes. Rio, 19 de setembro de 1977.

AV-6/15.923 - DESLIGAMENTO DE HIPOTECAS: Nos termos da escritura de 19/1/77 supra citada, em virtude de quitação e autorização da- das pela credora, fica o aptº 1.104 desligado das hipotecas 2Aº - nº 26.290, fls. 292 e 2AU nº 28622 fls. 148 mencionadas na Av.2/ - 15.923. Rio, 19 de setembro de 1977.

AV.7/15.923 - CÉDULA HIPOTECÁRIA: APEX - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, credora da hipoteca do R.5, emitiu uma Cédula Hipotecária sob o nº 0626, série "A", de 1º grau, em 19/01/79, no valor de CR\$361.790,50. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1979.

AV.8/15.923 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA e DE CÉDULA HIPOTECÁRIA: De acordo com Ofício da APEX-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, hoje arquivado ficam canceladas a hipoteca do R.5 e a Cédula Hipotecária da AV.7, em virtude de quitação e autorização da mesma. Rio de Janeiro, 17 de março de 1981.

R.9/15.923 - COMPRA E VENDA: De acordo com a escritura de 09/12/81 lavrada em Notas do 22º Ofício desta cidade, à fls.16 do L92235, - ato nº6, os proprietários - CLEOFAS DE AZEVEDO ANASTÁCIO, militar, e sua mulher MERCÊS SILVA ANASTÁCIO, do lar, brasileiros, casados em comunhão universal de bens e com o C.P.F.nº003.637.584-53, iden- tidades nº 51.181, do M.Exército, de 05/11/80 e nº1.471.825 do I. F.Pacheco, de 20/3/73, domiciliados e residentes nesta cidade, ven- deram o imóvel aqui matriculado, a URIEL FERNANDO DE AZEVEDO, pro- fessor, e sua mulher MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO, publi- cista, brasileiros, casados em comunhão universal de bens, identi- dades nºs 1341395 e 1364392, do IFP., de 23/12/70 e 06/10/64, ins- critos no C.P.F.sob o nº 008.762.917-87 e 420.795.787-15, domicili- ados e residentes nesta cidade, pelo valor de CR\$4.000.000,00; ten- do sido pago o Imposto de Transmissão pela guia nº 23/11803, em 27 de novembro de 1981. Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1981.

AV-10/ESTADO CIVIL (SEPARAÇÃO CONSENSUAL): (Protocolo nº 251.216 de 29/04/1992) De acordo com o Requerimento datado de 28/04/1992, e Certidão da 8ª. Circunscri- ção do Registro Civil e Tabelionato, desta cidade, Lº BR 13, fls. 103, nº 3682, datada de 28/04/1992, hoje microfilmados, URIEL FERNANDO DE AZEVEDO, e MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO, separaram-se consensualmente, conforme sentença - proferida pelo Juiz de Direito da 10ª. Vara de Família, desta cidade, em 07/02/1990, voltando o ex-conjuge mulher a assinar-se MARIA DE LOURDES OLIVEIRA PINTO, ficando o imóvel objeto da presente matrícula em CONDOMÍNIO. Rio de Ja- neiro, 07 de maio de 1992.

O Oficial

R.11/PENHORA: (Protocolo nº437394 de 21.03.2006) De acordo com a determinação do MM. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, Dr. Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, contida no Mandado datado de 24.01.2006, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13.02.2006, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula **PENHORADO** face Ação de Execução Fiscal nº2004.120.029691-2, movida pelo Município do Rio de Janeiro contra Uriel Fernando de Azevedo, qualificado no R.09 e AV.10, em garantia de uma dívida de R\$6.853,24; figurando como Depositário Denise Oliveira da Rocha Machado, I.F.P. 06364097-3. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto deste ato, somente será cancelado o dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos e contribuições da Lei 489/81, 590/82 e

-----continua na ficha 02-----



15923

NV

e 3.217 de 27.05.1999, salvo se vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n° 29.682/97). Rio de Janeiro, 03 de abril de 2006.ds

O Oficial _____

[Handwritten Signature] RIA e Kely

AV.12/CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: (Protocolo n° 482.914 de 22/12/2008) De acordo com assentamentos constantes neste Cartório, o Instrumento Particular de 10/07/2008, hoje microfilmado, que se refere a Convenção de Condomínio do Edifício n° 46 da Rua Felix da Cunha, foi registrado nesta data, sob o R.1 da Ficha de Registro Auxiliar n° 6.540, deste Cartório. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2009.-----FHR

O Oficial: _____

[Handwritten Signature]

AV.13/RETIFICAÇÃO: De acordo com o Inciso I, Alínea "a" do artigo 213 da Lei 6.015/73, e assentamentos constantes neste Cartório, fica retificada a presente matrícula em sua abertura para fazer constar que o imóvel dela objeto corresponde a fração ideal 1/44 do respectivo terreno. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2009.-----FHR

O Oficial: _____

[Handwritten Signature]

R.14-15923/PENHORA: (Protocolo n° 534238 de 06/12/2011) De acordo com a Certidão expedida em 21/10/2011 pela 11ª Vara Cível desta cidade, contendo Termo de Penhora de 21/10/2011, assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Lindalva Soares Silva, hoje microfilmados, fica o imóvel desta matrícula PENHORADO face Ação de Procedimento Sumário - Despesas Condominiais (Processo n° 0138763-37.2004.8.19.0001(2004.001.141041-0), movida pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO DAS TIJUCAS, com sede nesta cidade em face do ESPÓLIO DE URIEL FERNANDO DE AZEVEDO, CPF/MF n° 008.762.917-87, em garantia de uma dívida de R\$38.686,49; figurando como Depositário do bem, o 3º Inventariante Judicial do espólio supracitado.-----

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011. O Oficial: _____

[Handwritten Signature]

CERTIDÃO - 11º REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica dos atos da FICHA REAL a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015 de 1973, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo.

Emolumentos: 60,43
 20% FETJ: 12,08
 5% Fundperj: 3,02
 5% Funperj: 3,02
 4% Funarpen: 2,41
 2% PMCMV: 1,20
Total: 82,16

Rio de Janeiro, 01/04/2015

[Handwritten Signature]
 Maria Esther W. Silva - Oficial - Matr. 90/227
 Camelo P. da S. Junior - Subst. - Matr. 94/11875
 Leda R. Wanderley - Subst. - Matr. 94/11745
 João Carlos A. Sequeiros - Subst. - Matr. 94/1723
 Gerson S. Coelho - Subst. - Matr. 94/1725

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral da Justiça
 Selo Eletrônico de Fiscalização
EAWC 75666 SKD
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.is.br/sitepublico>